

São Luís, quarta-feira, 22 de junho de 2022

TRÁFICO DE DROGAS

Brasileiro foragido desde 2018 é preso na Hungria

Conhecido como Major Carvalho, Sérgio Roberto de Carvalho é considerado um dos maiores traficantes do mundo



A polícia da Hungria prendeu nesta terça-feira (21/6) o brasileiro Sérgio Roberto de Carvalho, 62 anos, o Major Carvalho, um dos maiores traficantes do mundo. Ele usava um passaporte mexicano e estava foragido desde 2018, quando foi visto pela última vez.

No auge da pandemia do novo coronavírus, foi forjado um atestado de óbito do bandido, que teria morrido de covid-19. O traficante era procurado pelas polícias do Brasil e da Europa.

A perspectiva é de que o Major Carvalho seja extraditado para o Brasil. Em Portugal, o ex-policial brasileiro era investigado depois de uma van ligada a ele ter sido encontrada com 12 milhões de euros. Ele é considerado

um dos cabeças de uma rede internacional de tráfico de drogas. Depois de fugir do Brasil, o bandido teria montado sua base entre Portugal, onde tinha um apartamento e um escritório em Lisboa, e Espanha, em que aparece como dono de uma mansão de luxo avaliada em 2 milhões de euros em Marbella.

Estima-se que, desde 2017, o grupo chefiado pelo major tenha enviado mais de 50

toneladas de cocaína para a Europa, avaliada em 360 milhões de euros.

Com longa ficha corrida, Carvalho foi transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul em 1997. No ano seguinte, foi condenado a mais de 15 anos de prisão pelo tráfico de 237 quilos de cocaína. Depois de um longo processo, ele perdeu o posto e a patente policial. Em 2010, teve a aposentadoria suspensa.

CASO DE ESTUPRO

MP ajuíza ação para autorizar aborto de menina em SC

Uma menina de 11 anos estava sendo mantida pela justiça em um abrigo, longe da família, há mais de um mês para evitar a realização de um aborto legal. O caso, divulgado pelo The Intercept nesta segunda-feira (20/6), mostrou a questionável postura da juíza Joana Ribeiro Zimmer e da promotora Mirela Dutra Alberton, que durante a audiência induziram a garota, que foi vítima de um estupro, a não realizar o aborto, garantido por lei.

Em nota, o Ministério Público de Santa Catarina sinalizou que assim que tomou conhecimento da situação, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas ajuizou ação "pleiteando autorização judicial para interrupção de gravidez assistida, segundo critérios definidos pela equipe médica responsável."

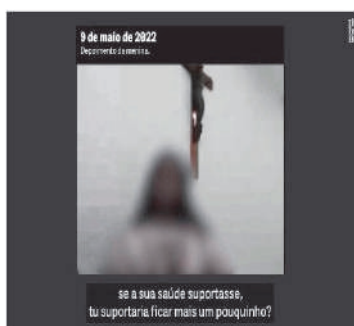
Sobre a decisão de manter a menina em um abrigo, o MP de SC disse que analisou a decisão da promotora, mas que o pedido não foi realizado em razão da gravidez, e sim "com o único objetivo de colocá-la a salvo de possíveis novos abusos, principalmente enquanto não é finalizada a investigação criminal que poderia indicar se o estupro ocorreu ou não no ambiente familiar".

Na nota, o MPSC disse ainda acompanhar o caso visando a proteção da vítima. "Por fim, lembramos que o processo segue protegido por sigilo previsto em lei. Sigilo, aliás, que visa unicamente proteger a imagem e a integridade de uma criança vítima de crimes sexuais, indevidamente exposta à opinião pública".

"Você suportaria ficar mais um pouquinho?"

De acordo com reportagem publicada pelo The Intercept, a menina de 11 anos estava sendo mantida pela Justiça de Santa Catarina em um abrigo, longe da família, há mais de um

mês, para evitar que um aborto legal fosse realizado.



De acordo com a reportagem, dois dias após a descoberta da gravidez, em maio deste ano, a criança – à época com 10 anos – foi levada pela mãe ao Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago para realizar o aborto. Mas a equipe médica se recusou a realizar o procedimento, argumentado que, pelas normas do hospital, a interrupção da gravidez só é permitida até as 20 semanas de gestação. De acordo com a reportagem do The Intercept, a menina descobriu a gravidez quando estava com 22 semanas.

A jurista e doutora em Direito, Estado e Constituição Soraia Mendes, especialista em direitos das mulheres, informou que o entendimento é o de que, nos termos da Convenção de Belém do Pará, todas as gestações de meninas menores de 14 anos devem ser consideradas produto de violência sexual. "Os Estados – como o Brasil – devem garantir a essas vítimas atendimento especializado e acesso à interrupção da gravidez em condições seguras e livres de qualquer forma discriminação", explica.

Além disso, de acordo com o Código Penal, é permitido o aborto em caso de violência sexual, sem impor qualquer limitação de semanas da gravidez e sem exigir autorização judicial.

Após o procedimento ter sido veta-

do pelo hospital, mãe e filha entraram com o pedido na Justiça. Porém, em vez de conceder a autorização, a juíza Joana Ribeiro Zimmer induziu a criança a manter a gravidez. Além disso, a pedido da promotora Mirela Dutra Alberton, do Ministério Público catarinense, a menina foi retirada do convívio da família e levada para um abrigo.

A princípio, a decisão visava proteger a criança do agressor, mas quando foi despachada no dia 1º de junho, a juíza admitiu que a medida também visava impedir o aborto do feto. "O fato é que, doravante, o risco é que a mãe efetue algum procedimento para operar a morte do bebê", escreveu no documento.

Em audiência judicial, realizada no dia 9 de maio, a juíza propôs que a criança mantivesse a gravidez por mais algumas semanas. "Você suportaria ficar mais um pouquinho?", questionou a magistrada para a criança.

A promotora do caso também propôs à menina que ela mantivesse a gravidez para dar alguma chance do feto "sobreviver". "Em vez de deixar ele morrer – porque já é um bebê, já é uma criança –, em vez de a gente tirar da tua barriga e ver ele morrendo e agonizando, é isso que acontece, porque o Brasil não concorda com a eutanásia, o Brasil não tem, não vai dar medicamento para ele... Ele vai morrer chorando, não [inaudível] medicamento para ele morrer", exposto o vídeo divulgado pelo The Intercept.

Soraia Mendes lembra que não é a primeira vez que um caso desse tipo ocorre no Brasil. Ela relembra o caso de 2020, quando uma criança de 10 anos, estuprada pelo tio, acabou tornando-se alvo de perseguições por tentar realizar um aborto legal. Até mesmo a ministra da Mulher da época, Damare Alves, se envolveu no caso, se posicionando contra o procedimento, que é garantido pela lei.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 06.272.793/0001-84
(Companhia Aberta) - Código CVM n.º 01660-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022. 1. DATA, HORA E LOCAL:

No dia 28 do mês de abril de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente eletrônica, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SOS, n.º 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900. 2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") nos jornais (i) "O Imparcial", nas edições dos dias 6, 7 e 8 de abril de 2022, nas páginas 4, 4 e 4, respectivamente, e na (ii) "Folha de S. Paulo", nas edições dos dias 6, 7 e 8 de abril de 2022, nas páginas A19, A21 e A23, respectivamente. 3. PRESEÇA: Presentes os acionistas titulares de 159.137.675 ações ordinárias, nominativas, escriturais sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 99,65% do capital social da Companhia com direito a voto e, presentes ainda, os acionistas titulares de 2.845.833 ações preferenciais de emissão da Companhia, representando 99,33% das ações preferenciais da Companhia, por meio exclusivamente digital, conforme art. 4º §2º, I da Instrução CVM nº 481, de 2009 ("ICVM 481"). Presentes, também, (i) o Sr. Marcos Antonio Lopes Freixo Filho, representante da administração da Companhia, (ii) a Sra. Gabriela Ponciano representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e (iii) o Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara, membro do Conselho Fiscal da Companhia. 4. MESA: Presidente – Marcos Antonio Lopes Freixo Filho; Secretária – Carolina Maria Matos Vieira. 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: De acordo com o art. 133 da Lei das S.A.: (i) o aviso aos acionistas, comunicando que o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram colocados à disposição dos acionistas, foi publicado (i.1) no jornal "O Imparcial", nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, nas páginas 5, 5 e 7, respectivamente; e (i.2) no jornal "Folha de São Paulo", nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, nas páginas (caderno Mercado), A25 e A23, respectivamente; e (ii) o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, e relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados (ii.1) no jornal "Folha de São Paulo", na edição de 15 de abril de 2022, nas páginas 11 a 15 (caderno Mercado); (ii.2) no jornal "O Imparcial", na edição de 15 e 16 de abril de 2022, nas páginas 17 a 21. Os documentos acima e demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. 6. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar: (A) Assembleia Geral Ordinária: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; (v) a instalação do Conselho Fiscal; (vii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (viii) fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; e (viii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumento do capital autorizado da Companhia, de R\$ 1.800.000.000,00 para R\$ 2.200.000.000,00; (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital autorizado; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 7.2 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 7.3 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e para a distribuição de dividendos, nos termos das demonstrações financeiras da Companhia, conforme abaixo:

Destinação do lucro líquido do exercício R\$ (unidade)
Lucro líquido do exercício 943.423.436,73
(-) Reserva de incentivos fiscais (144.620.016,14)
(-) Reserva legal (39.940.171,03)
(=) Lucro líquido ajustado 758.863.249,56
(-) Dividendo obrigatório (189.715.812,39)
(+) Realização da reserva de reavaliação
(-) Reserva para investimentos
(-) Dividendos intercalares - RCA 10.8.21 (299.306.942,49)
(-) Dividendos intercalares - RCA 10.11.21 (168.535.814,89)
(-) Dividendo adicional proposto (101.304.679,79)

Distribuição de dividendos

Dividendos aprovados na RCA 10.8.21: 299.306.942,49
Dividendos intermediários contra reserva de reforço de capital de giro 159.137.675,00
Dividendo total aprovado na RCA 10.8.2021 38.218.831,94
Total de ações 164.183.899
Dividendo total por ação 2,06000000000000
Data de negociação sem dividendos ("ex-dividendos"), inclusive 25.8.2021
Data de pagamento Até 31.12.2021

Dividendos aprovados na RCA 10.11.21: 168.535.814,89
Dividendos intermediários contra reserva de reforço de capital de giro 36.694.058,86
Dividendo total aprovado na RCA 10.11.21 205.229.873,75
Total de ações 164.183.899
Dividendo total por ação 1,25000000000000
Data de negociação sem dividendos ("ex-dividendos"), inclusive 26.11.2021
Data de pagamento Até 31.12.2021

Dividendos aprovados na AGO 28.4.2022: 189.715.812,39
Dividendo obrigatório 189.715.812,39
Dividendo adicional contra lucro líquido do exercício 101.304.679,79
Dividendo adicional contra reserva de reforço de capital de giro 42.272.822,79
Dividendo total aprovado na AGO 28.4.2022 333.293.314,97
Total de ações 164.183.899
Dividendo total por ação 2,03000000000000
Data de negociação sem dividendos ("ex-dividendos"), inclusive 29.04.2022
Data de pagamento Até 31.12.2022

7.3.1 Consignar que foram distribuídos dividendos intercalares antecipados aos acionistas, conforme aprovado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de agosto de 2021 e 10 de novembro de 2021, arquivadas, respectivamente, na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob os nºs 21211099180 e 20211382361, no montante total de R\$ 467.842.757,38, a título de dividendos adicionais. 7.3.2 Consignar que foram distribuídos dividendos intermediários aos acionistas, conforme aprovado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de agosto de 2021 e 10 de novembro de 2021, arquivadas, respectivamente, na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob os nºs 21211099180 e 20211382361, no montante de R\$ 75.605.948,31, a título de dividendos adicionais. 7.3.3 Consignar que serão jus aos dividendos ora declarados, no montante total de R\$ 333.293.314,97 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), correspondente a R\$ 2,030000000000 por ação, aqueles que forem acionistas da Companhia nesta data, respaldadas as negociações realizadas até esta data (inclusive). Dessa forma, a partir de 29 de abril de 2022, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos. 7.3.3 Consignar que os

dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2022, em datas a serem fixadas por deliberação da Diretoria da Companhia, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento dos dividendos declarados. O pagamento dos dividendos ora declarados observará os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia. 7.4 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, fixação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 2022 de até R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais). A remuneração ora aprovada não considera encargos que sejam ônus da Companhia. 7.5 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a instalação do Conselho Fiscal. 7.6 Eleger, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal com mandato até a realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022: Saulo de Tarso Alves de Lara, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.180.810 -SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 678.691.498-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj. 2101, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e Moacir Gibur, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4222236-4 -SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 574.558.569-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 13º andar, sala 1303, CEP 80.010-010, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara; Paulo Roberto Franceschi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.97 -SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.891.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, conjunto 1305, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e Claudia Luciana Ceccato de Trota, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.826.903-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 606.362.629-87, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 02, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Paulo Roberto Franceschi; Vanderlei Dominguez da Rosa, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3026420368, inscrito no CPF sob o nº 422.881.180-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua das Andradãs, nº 1534, conjunto 81, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e Ricardo Bertucci, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 424096 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 003.673.579-50, domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 630, 13º andar, 1303, CEP 80010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa; Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 127.487 OAB RJ, FPF e inscrita no CPF sob o nº 082.617.277-69, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa 435 bloco 1, apto 502, Leblon, eleita em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, para ocupar o cargo de membro efetiva do Conselho Fiscal e Raquel Mazal Kraus, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade nº 05608905-5, e inscrita no CPF nº 880.831.797-87, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira da Silva, 586/503, Laranjeiras - RJ, para ocupar o cargo de membro suplente da Sra. Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares; e Paula Prado Rodrigues Couto, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 134.348 OAB RJ, FPF e inscrita no CPF sob o nº 089.822.337-76, residente domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua César Lattes 260 bloco 2 apto 502, Barra, eleita em votação em separado, pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, para ocupar o cargo de membro efetiva do Conselho Fiscal e Eduardo da Costa Ramos, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 091422/O-9 CRC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.348.777-37, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, Rua Sérgio Camargo, SN BL2 Aptº 910, Jacarepaguá, para ocupar o cargo de membro suplente da Sra. Paula Prado Rodrigues Couto.

7.6.1 Consignar que a eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal por votação em separado, conforme previsto acima, foi requerida pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, titular de ações ordinárias representativas de aproximadamente 33,48% do capital social votante da Companhia, e de ações preferenciais de emissão da Companhia representativas de aproximadamente 37,29% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia. 7.6.2 Consignar que a acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras indicou como candidatos ao conselho fiscal, para eleição em separado, Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares e Paula Prado Rodrigues Couto, como membros efetivos, e Raquel Mazal Kraus e Eduardo da Costa Ramos, como seus respectivos suplentes, tendo declarado que esses candidatos preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A., estão em condições de firmar o instrumento contendo a declaração de desimpedimento mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais. 7.6.3 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 7.7 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a fixação da remuneração global anual para o exercício social de 2022 de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para os membros do Conselho Fiscal da Companhia, não considerando encargos que sejam ônus da Companhia. 7.7.1 Consignar que os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos. 7.8 Autorizar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.9 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, o aumento do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A., de modo que o atual limite de R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) seja aumentado para R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais). 7.10 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital autorizado, de modo que o caput do referido artigo passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscientos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezotoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscientos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal." 7.11 Aprovar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, já refletindo as alterações aprovadas nesta Assembleia, passará a vigor com a redação constante do Anexo I à presente ata. 7.12 Autorizar, por 159.137.675 votos favoráveis, com 0 votos contrários e com 0 abstenções, os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. 8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A., a qual, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Aviso sobre Mudança do Jornal da Companhia. Consignar que, conforme aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 25 de março de 2022 e deliberação do Conselho de Administração da Companhia em 27 de abril de 2022, a Companhia não mais realizará as publicações previstas na legislação societária no jornal "O Estado do Maranhão", passando a fazê-las nos jornais "O Imparcial" e "Folha de São Paulo". Certificado o registro em 19/05/2022 sob o nº 20220558302, Ricardo Diniz Dias, Secretário Geral - JUCEMA.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME – CNPJ Nº.

08.982.878/0001-81. Extrato da Ata de AGO – Data, hora e local: 25/04/2022, 8h, sede social na Fazenda Bonanza, sem nº, Zona Rural do Município do Arame-MA. Presença: Totalidade do capital votante. Mesa: René Feijó de Pontes Neto, Presidente e José Guilherme Dubeux Pontes, secretário. Deliberações por unanimidade: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação dos atos da diretoria e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da ata. Arame/MA, 20/06/2022. René Feijó de Pontes Neto – Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº

04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da Unidade Básica de Saúde do Povoado Monte Alegre, em Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, que realizar-se-ia no dia 21/06/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), está suspensa até ulterior deliberação. Nova Olinda do Maranhão – MA, 16 de junho de 2022. Cristina de Sousa Coelho. Secretária Municipal de Saúde.



O IMPARCIAL

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

8 MILHÕES DE ACESSOS oimparcial.com.br

9899184-5043 | @oimparcial | oimparcialonline | @oimparcial | TV Imparcial

c06b pdf

Código do documento ece78dee-99e0-4469-9940-ec45d19750a5



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

21 Jun 2022, 19:05:43

Documento ece78dee-99e0-4469-9940-ec45d19750a5 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-21T19:05:43-03:00

21 Jun 2022, 19:06:49

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-21T19:06:49-03:00

21 Jun 2022, 19:16:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.156.235.1 (gvt-b-se08.can.gvt.net.br porta: 57424). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109. - DATE_ATOM: 2022-06-21T19:16:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):86261766d195e686a012eb8d952983505b16a7436fe80a800bdfaa27283a7080

(SHA512):7551cfb3b8eed15a73af2cd923169dff7b46e01a9cc956a3044266a92a5f114f1ef35d517bb8e48b0c634e4401d08da43dedff3a787e846f0a35e66c40f10f3c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign